



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 926

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

Email: conselhomdcabbc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Belém do Brejo do Cruz – PB, de 15 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Intersetorial para discussão, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belém do Brejo do Cruz – PB 2023-2033”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 812/2023 de 01 de Março de 2023, em Reunião Ordinária realizada em 15 de junho de 2023;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da

previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteadas, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial; Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública; DECRETA Art. 1º. Fica nomeada a Comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 926

Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial para discussão, elaboração, acompanhamento e avaliação, do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belém do Brejo do Cruz-PB 2021-2031, composta pelos seguintes segmentos e membros:

- I Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Assistência Social**
Luzia Giderlânia Fernandes Pereira Maia – Titular,
Simone Soares Duda- Suplente.
- II Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Saúde**
Andrielly Kelly Lócio da Silva- Titular, Heloisa Marques da Silva- Suplente.
- III Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Educação**
Kátia Alves de Andrade- Titular, EudyKece Maia Pimenta Alexandre- Suplente.
- IV Conselho Tutelar**
Maria Girla Fernandes de Lima- Titular, Bruna Tâmara Fernandes de Andrade- Suplente.
- V Adolescentes**
Ítalo Alves de Souza- Titular, Maycon Ryan Vital Araújo- Suplente
- VI Sociedade Civil**
Rízia Cristen Matias Alves- Titular, Maria Adalgiza Braga Angelo de Almeida.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

- I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal municipal de atendimento socioeducativo voltados aos adolescentes que cometeram atos infracionais;
- II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal municipal de atendimento socioeducativo;
- III – assegurar a participação efetiva de adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente a situação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei; e
- V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revogam-se as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 15 de junho de 2023.

Ana Maria Braga dos Santos
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA)

Email: conselhomdcabbc2023@gmail.com

ATA ORDINÁRIA DE REUNIÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Ata Ordinária de nº 100/ 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA aos 15 dias do mês de junho de 2023, as 10:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cônego José Viana, Número 107, Bairro Centro na cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, reuniram-se os membros do Conselhoiros das entidades solicitadas para juntas com a senhora presidente Ana Maria Braga dos Santos para tratar da seguinte pauta: Formalizar a constituição comissão Municipal de monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento socioeducativo de Belém do Brejo do Cruz-PB, vigência (2022 – 2032). A presidente a senhora Ana Maria Braga dos Santos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros e fez a leitura da ata anterior e foi aprovada por unanimidade. Os membros presentes; pela **secretaria de Assistência Social** _ Luzia giderlânia Fernandes Pereira Maia _ **Educação**, Kátia Alves de Andrade, **Saúde** _ Andrielly Kelly Lócio da Silva, **Representante da Sociedade Civil** _ Ítalo Alves de Souza, **representante da Escola Privada** _ Alexandra da Silva Santos, **Representante da Igreja** _ Maria Adalgiza Braga de Almeida, **representante do Serviço de Centro de Referência da Assistência Social-CRAS** _ Luma Lareska Fernandes dos Santos e Simone Soares Duda, **Sociedade Rural** Ana Maria Braga dos Santos, **representante do esporte e Cultura** _ Kássio Viana S. Aureliano. A presidente Ana Maria Braga dos Santos mais uma vez reforçou a importância de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 926

esta todos reunidos e que essa reunião tem como objetivo e finalidade a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belém do Brejo do Cruz-PB, vigência (2023 – 2033). Em segunda passou a palavra a senhora secretária de Assistência Social a senhora Luzia Giderlânia Fernandes Pereira Maia, onde a mesma saudou a todos os presentes e ressaltou que esse plano constitui um marco nas políticas públicas, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial aqueles que estão em conflito com a Lei e que cumprem as medidas socioeducativas em meio aberto. É um documento orientador de políticas públicas pelos próximos dez anos. Nele estão reunidos as metas e objetivos para o atendimento dos adolescentes que cometem atos infracionais em Belém do Brejo do Cruz-PB, em todos os âmbitos e modalidades, até o ano de 2032. O documento deve nortear o trabalho das autoridades na formulação do orçamento público, dos projetos de leis que beneficiem a população alvo deste Plano Socioeducativo. A secretária de assistência Social Luzia Giderlânia Fernandes Pereira Maia falou ainda do tamanho a importância do apoio de todos os conselheiros para trabalhar em prol da Criança e do Adolescente, e que a partir do diagnóstico do plano foi definido um conjunto de ações, metas e estratégias com vistas a superar os problemas, ampliar o acesso e qualificar a permanência do Conselho fiscalizar. A representante da Educação a conselheira Kátia Alves de Andrade, frisou de como é importante essa união entre saúde, Educação e Assistência Social e que essas reuniões tem o intuito de fortalecer o nosso conselho e para que as ações de prevenção e um momento importantíssimo para o acompanhamento da efetivação das metas e estratégias traçadas para juntos atender esses adolescentes nos atos infracionais que encontra no nosso município. A representante da Saúde Heloisa Marques da Silva, falou que esse plano Decenal e de suma importância para o nosso município, pois nele vale ressaltar também que enriquece cada vez mais as ações e projetos voltados para os jovens e adolescentes do nosso município. Nesse sentido o Plano Decenal Municipal de Atendimento socioeducativo pode se tornar um importante disparador para construção de uma nova lógica de atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional. Prosseguindo a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal Socioeducativo ficou assim constituída:

- I Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Assistência Social**
Luzia giderlânia Fernandes Pereira Maia – Titular,
Simone Soares Duda- Suplente.
- II Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Saúde**
Andrielly Kelly Lócio da Silva- Titular, Heloisa Marques da Silva- Suplente.
- III Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Educação**
Kátia Alves de Andrade- Titular, Eudy Kece Maia
Pimenta Alexandre- Suplente.
- IV Conselho Tutelar**

Maria Girla Fernandes de Lima- Titular, Bruna Tâmara
Fernades de Andrade- Suplente.

V Adolescentes

Ítalo Alves de Souza- Titular, Maycon Ryan Vital Araújo-
Suplente.

VI Sociedade Civil

Rízia Cristen Matias Alves- Titular, Maria Adalgiza Braga
Angelo de Almeida.

Em ato contínuo a Sra Presidente repassou aos presentes que a comissão tem por objetivos: – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal municipal de atendimento socioeducativo voltados aos adolescentes que cometeram atos infracionais; – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal municipal de atendimento socioeducativo; – assegurar a participação efetiva de adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente a situação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei; e - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente. Assim a Comissão foi criada e irá acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades contidas no referido plano. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e eu, Simone Soares Duda, lavro a presente ata que deverá ser submetida à aprovação da plenária e assinada por todos os conselheiros presentes. Belém do Brejo do Cruz-PB, 15 de junho de 2023.

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES/EXTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de torneiro mecânico e soldagem, destinados a manutenção e recuperação de máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belém do Brejo do Cruz–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, ou acessando: www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Junho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitapmbbc@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2023 / ANO XLIV – EDIÇÃO 926

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 16 de Junho de 2023.

JOSIANA BRAGA MARTINS
Agente de Contratação